

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3600	Und	-	1.200.340,48	165.106,91	1.365.447,39

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.361.0021.1.026		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1103 1104 1000	M²	3.589,39 (Escola construída)	0,00	70.000,00 40.000,00 75.000,00	185.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
31983	Und	-	2.123.000,29	30.000,00	2.153.000,29

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R\$ 350.106,91

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima trigésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

- Considerando a celebração do Termo de Patrocínio nº 4800005568 entre o Município de Matelândia e a ITAIPU Binacional, que tem como finalidade o apoio financeiro para a realização da "XII Quermesse de Inverno em Matelândia – PR", no período de 10 a 13 de julho de 2025, vimos por meio deste solicitar a inclusão no Orçamento Municipal do valor repassado pela patrocinadora, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a devida execução orçamentária e contábil dos recursos oriundos do patrocínio, conforme previsto na legislação vigente, permitindo assim a aplicação adequada dos valores na organização e realização do evento. Ressalta-se que a XII Quermesse de Inverno é uma tradicional festividade do município, com relevante papel cultural, social e econômico, fomentando o turismo local, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando a economia por meio do comércio e da geração de empregos temporários.

Desta forma, a inclusão orçamentária se faz imprescindível para a legalidade e transparência na utilização dos recursos, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no referido Termo de Patrocínio. (Protocolo 39216/2025).

- A solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a execução da etapa inicial de terraplanagem no terreno destinado à construção da nova Escola Municipal Claudino Zanon, um investimento essencial para a ampliação da rede de ensino no Município.

Para o adequado preparo do terreno, faz-se necessária a contratação de serviços especializados e aquisição de insumos, conforme discriminado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", destinados à contratação de horas-máquina para o serviço de aterramento; e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para "Indenizações", visando a aquisição de cascalho, insumo indispensável para a estabilização do solo.

A suplementação requerida permitirá dar continuidade ao cronograma de execução da obra, assegurando as condições técnicas necessárias para a futura edificação da unidade escolar. Ressalta-se a relevância desse projeto para atender à demanda educacional local e garantir melhores condições de aprendizagem aos alunos da rede municipal. (Protocolo 38541/2025).

Secretaria de Saúde

- A presente solicitação tem como objetivo a inserção de recursos oriundos de superavit financeiro no orçamento vigente, com a finalidade de suprir despesas de manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Os recursos a serem inseridos são provenientes de repasses realizados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), conforme previsto nas Resoluções nº 1713/2023 e nº 924/2024. A utilização desses valores é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela unidade, assegurando o funcionamento adequado da estrutura, o atendimento aos usuários e o cumprimento das metas pactuadas com o Estado. (Protocolo 38242/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito